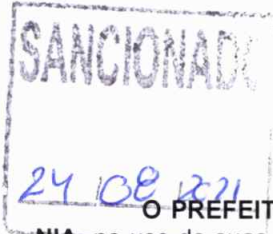




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Lei nº. 1.880/2021.



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606	AGRICULTURA	
02.07.20.606	EXTENSÃO RURAL	
02.07.20.606.0029	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIAM.	
02.07.20.606.0029.1183	CONVÊNIO Nº 909675/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
AGRÍCOLAS		
4.4.90.52	FICHA: <u>496</u> Equipamentos Material Permanente	R\$ 376.601,00.
	Total do Crédito	R\$ 376.601,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R\$ 369.600,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 909675/2021 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN.**

§ 2º - O valor de R\$ 7.001,00 (Sete Mil e Um Reais), se trata de contrapartida do **Convênio de nº 909675/2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de agosto de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal